



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2023-0056

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade da **Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada no serviço de confecção de cadeira de roda adaptada, para o paciente ITALO RYAN DA SILVA ARAÚJO, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

*Art. 24, É dispensável a licitação:*

[...]

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – OFICINA ORTOPÉDICA**, inscrita no CNPJ nº 70.031.356/0001-78, no valor de R\$ 3.138,00 (três mil, cento e trinta e oito reais).

Pau dos Ferros/RN, 27 de outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
David Jhenison Soares Fernandes  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**  
**Port. 393/2023**